

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.315.252-3

DATA: 10/04/23

PARECER CEE/CES n.º 81/24

APROVADO EM 22/05/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 97/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, pela Unioeste.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 97/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação Geografia - Licenciatura, ofertado no Campus de Francisco Beltrão, pela Unioeste. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer com determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 268/24 (fl. 465), de 17/04/24, encaminhou a este Conselho, o Memorando n.º 014/2024 - GEOLIC, em atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 97/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, pela Unioeste, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA DISCIPLINA “INTRODUÇÃO À EXTENSÃO EM GEOGRAFIA” (34 HORAS) COMO CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO A SER RECONHECIDA COMO TAL NO PPP DO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA

Visando responder ao Plano Nacional de Educação de 2012 (diretrizes) e à Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, que estabelecem 10% da carga horária dos cursos de ensino superior em atividades extensionistas, o nosso Colegiado de Licenciatura em Geografia buscou estabelecer um diálogo direto com docentes estudiosos e praticantes de extensão universitária situados no âmbito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e também de outras universidades brasileiras.

Dentre os caminhos trilhados fitando emprestar clareza às bases curriculares de nosso Projeto Político Pedagógico, estão os diálogos com docentes a partir de suas contribuições dadas nos Fóruns das Licenciaturas da Unioeste realizados pelo Núcleo de Formação Docente e Prática de Ensino-NUFOPE, especialmente naqueles realizados nos anos 2020, 2021 e 2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.315.252-3

No XI Fórum das Licenciaturas do Núcleo de Formação Docente e Práticas de Ensino-NUFOPE, realizado entre os dias 22 e 23 de outubro 2020, por exemplo, o tema debatido foi: “Formação docente e as políticas educacionais na atualidade”. Neste fórum houve o Grupo de Trabalho 5 (GT5) intitulado “Curricularização da Extensão”, sendo o debate mediado pelas docentes Elenita Conegero Manchope (UNIOESTE) e Vera Lúcia da Rocha Maquêa, ambas ex Pró-Reitoras de Extensão, respectivamente, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT).

O colegiado do curso de Geografia-Licenciatura fez também, no ano 2021, uma importante roda de conversa com o professor Raul Borges Guimarães, então Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual Paulista (UNESP) objetivando se inteirar sobre as experiências ocorridas naquela universidade acerca da curricularização em extensão.

O Núcleo de Formação Docente e Prática de Ensino (NUFOPE) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) realizaram o XIII Fórum das Licenciaturas do NUFOPE nos dias 27-28 de junho de 2022 (décima terceira edição do evento) tendo como tema “CAMINHOS DO ENSINO SUPERIOR FRENTE AOS DESAFIOS EDUCACIONAIS ATUAIS”. Neste fórum, o professor Raul Borges Guimarães proferiu a palestra: “A curricularização da extensão: elemento formativo no ensino superior”.

Do diálogo que tecemos para implementar a curricularização da extensão universitária em nosso Curso de Geografia/Licenciatura na Unioeste, campus de Francisco Beltrão, compreendemos a necessidade de que nossas/nossos acadêmicas/acadêmicos precisam imprimir ações como protagonistas junto à comunidade por meio da inserção em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, de modo a interagir com as comunidades. Mas, para tanto, necessariamente precisam se apropriar (no âmbito da Universidade) de teorias/técnicas que esclareçam o “estado da arte” do que é e como se faz extensão universitária para, assim, construir formas de dialogar com os saberes do povo.

O Professor Rosalvo Schutz, então Pró-Reitor de Extensão da Unioeste avaliou no XIII Fórum das Licenciaturas do NUFOPE, asseverou no evento que a curricularização da extensão demanda “uma outra cultura”, de uma formação completa e holística que contribua para a transformação da sociedade. A universidade precisa formular conhecimentos e metodologias ativas para dar conta de conhecer e buscar soluções para problemas sociais, tecnológicos, ambientais e outros emergentes.

Conforme mencionou no mesmo evento o professor Marcos Freitas de Moraes, docente da Unioeste, para pensar uma universidade engajada com soluções para os problemas da sociedade, temos que “Pegar conceitos da sala de aula para servir à comunidade”.

No XI Fórum das Licenciaturas do Nufope (outubro de 2020) que discutia o tema:

“Formação docente e as políticas educacionais na atualidade”, a professora Vera Lúcia da Rocha Maquêa (UNEMAT), mediadora do Grupo de Trabalho 5 (GT5) – intitulado Curricularização da Extensão, teceu importantes considerações sobre a curricularização da extensão. Para a docente, não se estabelece a curricularização por decreto; tem que ser participada/partilhada a partir da indissociabilidade ensino, pesquisa, extensão. Tal indissociabilidade deve ser um guia na criação de mecanismos para creditação/contabilidade (no currículo) a fim de promover a extensão; tem que discutir a extensão na Universidade como um todo.

Dentre os pontos essenciais que a professora elege para elevar a extensão universitária a um ponto de excelência, estão os seguintes abaixo elencados:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.315.252-3

1- DINÂMICA DA UNIVERSIDADE COM A SOCIEDADE

- A universidade e os estudantes devem se pautar em (e conhecerem) os documentos nacionais para saberem como a universidade lidou com a extensão universitária no passado a fim de ultrapassar o discurso daquilo que foi e incorporar o que deve ser;

2- PLANEJAMENTO

- Necessidade de estabelecer em todos os níveis: disciplinas (tais como a disciplina “Introdução à extensão em Geografia”, aqui em questão); oferecer cursos como formas de acompanhar/conhecer/avaliar o que realizamos, bem como buscar financiamento para realizá-los;

- No âmbito das disciplinas/cursos, faz-se necessária a sistematização das práticas/conhecimentos. Isso faz ver que conhecimento não é só feito na pesquisa, mas também na extensão, tanto quanto no ensino!

- O currículo é ligado ao papel social que a instituição toma como seu na sociedade; **para conhecer qual o papel social da universidade, a formação teórica é fundamentalmente necessária.**

3- EXTENSÃO CURRICULAR:

- O currículo deve permitir uma reflexão teórica sobre as práticas já realizadas ou as que fazemos atualmente; para tanto, **deve-se propiciar momentos de uma reflexão sólida sobre as práticas históricas de extensão universitária.**

- Para ser protagonista, o estudante deve conhecer o processo (histórico/atual) para nele agir;

4- METODOLOGIAS ATIVAS

- A fim de participar de práticas compartilhadas, colaborativas, demanda-se instigar nos estudantes que se tornem sujeitos autônomos, emancipados e que ajam instituindo processos de liberdade nas ações extensionistas: **para construir este espaço privilegiado, o/a estudante deve pensar a extensão;**

5- RESULTADO DO QUE PLANEJAMOS EM ARTICULAÇÃO COM OS CONTEÚDOS DE FORMA INTERDISCIPLINAR

- Para obter sucesso, não se pode realizar extensão de forma isolada/descontextualizada; **deve necessariamente conhecer o que é extensão.**

6- CRIAÇÃO DE MECANISMOS E LOGÍSTICAS PARA CREDITAR A EXTENSÃO.

Para viabilizar a extensão, acadêmicos precisam conhecer o que é para saber avaliar sua realização. A cartilha (de como fazer a extensão) não pode ser construída pelos gestores, mas sim pelos envolvidos na extensão;

- A professora lembra as lições do Boaventura de Souza Santos acerca do papel das universidades nos processos de transformação social. As universidades têm adotado posturas muito colonizadas. Precisam ultrapassar a ideia de que estamos esperando alguém estabelecer leis para a gente ir realizar. Antes, acadêmicos, docentes, técnicos, gestores, movimentos sociais, todos precisam pensar para saber fazer a extensão.

- Para ultrapassarmos a posição de universidade distante da realidade, carecemos estudar e formular concepções mais abrangentes que contribuam para melhorar este mundo. Para isso é **preciso conhecer as práticas passadas e atuais para pensar como fazer melhor e com êxito a extensão universitária que nos conduza a outros patamares de interação universidades-sociedade.**

De tudo o que extraímos em nossas afirmações até o momento, vale enfatizar que consideramos fundamental abraçarmos uma concepção de extensão universitária que fuja da visão (para nós ultrapassada) de enxergar o conceito de extensão como algo apenas prático que, em tese, poderia abrir mão de um arcabouço teórico que dialogue com as definições, experiências, perspectivas e tendências que pensaram/praticaram ações extensionistas, num devir histórico do pretérito ao período atual.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.315.252-3

Vale dialogarmos com a “Filosofia da Práxis” de Vázquez (2011). Conforme o autor, para transformar o mundo, precisamos refletir/conhecer sobre o papel social da universidade junto às comunidades, na história. Toda práxis demanda ação, mas nem toda ação está imbuída do sentido de práxis. Esta se realiza somente como produto de uma **consciência pensante, reflexiva sobre os sentidos e as intencionalidades envolvidos nas ações implementadas para gerar transformações concretas na vida das comunidades.**

Consoante Gadotti (2017) a universidade brasileira tem historicamente centrado seus esforços acadêmicos mais no ensino e na pesquisa. Mas busca avançar recentemente (à luz da abertura democrática) objetivando pôr em prática as concepções do Plano Nacional de Educação (PNE), estimulando-nos a pensarmos a extensão universitária a partir de uma visão emancipadora, na relação universidade-sociedade.

Para construirmos uma visão emancipadora é mister, inclusive introduzirmos em nossos currículos importantes textos teóricos como o formulado por Freire (1983). O autor questiona as concepções que tratam a extensão universitária como conhecimentos oferecidos pelas universidades à sociedade, numa ação de mão única.

De Freire ao PNE, avançamos para uma visão em que a universidade oferece, mas numa troca de mão dupla (dialética) que também conhecimentos/saberes das comunidades com as quais interage.

Na concepção que abraça o PNE a extensão universitária:

é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.

Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

Além de **instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática**, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (BRASIL, 2000/2001, p. 5; grifos nossos).

É fundamental, também, visitarmos a concepção abrangente (e renovadora) da Resolução 07 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018) acerca dos princípios pelos quais devem se nortear as universidades no processo de curricularização da extensão universitária, especialmente no que expressam os seguintes artigos:

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II – a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da **construção e aplicação de conhecimentos**, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - **a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.**

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.315.252-3

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - **a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;**

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem **o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;**

IV – **a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;**

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - **a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.** (BRASIL, 2018; grifos nossos).

No conjunto de artigos da Resolução fica bastante explícita a ideia da necessidade de construção de conhecimentos na articulação ensino/pesquisa/extensão. Os conhecimentos a serem produzidos nos cursos universitários devem proporcionar uma **formação como cidadão crítico e responsável, capaz de uma reflexão ética sobre as relações sociedade-natureza.**

As universidades devem contribuir para “a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.”

Sendo assim, vale enfatizar que a produção de conhecimentos (voltados à extensão universitária) demanda, necessariamente a articulação com o ensino, com a leitura da história da extensão, bem como das concepções que foram sendo erigidas, no tempo.

No ano 2022 os colegiados dos cursos de Geografia (Licenciatura e Bacharelado) convidaram a Professora Vera Lúcia Maquêa para debatermos os caminhos, conceitos e formas de curricularização da extensão. Conforme a professora, tendo em vista a curricularização, ao reorganizar os currículos, **é importante estudar a história da Universidade Brasileira a partir do prisma da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.** Um elemento chave envolvendo a extensão se atrela à pergunta: para quê/quem existe a universidade; para quê/quem e foi criada? Aí damos de cara com a extensão. E tanto o Plano Nacional de Extensão Universitária (PNE de 07/12/2018), quanto as letras das resoluções da Unioeste dialogam com a necessidade de fazer funcionar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, saindo de uma extensão assistencialista (a exemplo do Projeto Rondon, anos 1960-70) para um processo formativo para acadêmicos/docentes de modo a realizar a produção de conhecimentos tanto no âmbito das universidades, quanto no âmbito de importantes intercâmbios/trocas com os saberes oriundos das comunidades-alvo de nossos projetos e programas de extensão universitária.

Para a professora, o processo de flexibilização do curriculum traz em seu bojo a valorização da transversalidade e da interdisciplinaridade, numa articulação

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.315.252-3

teoria/prática em que ensino, pesquisa e extensão se autofertilizam num processo de formação integral que pode propiciar uma práxis universitária. **Para isso, ensino, pesquisa, extensão devem trabalhar juntas, com ações estruturadas por meio, por exemplo da oferta de disciplinas teóricas (com 60 horas de carga horária, possivelmente). Essa disciplina serviria para trazer conhecimentos sobre a perspectiva histórica da extensão; sobre as normas brasileiras, em seus momentos de autoritarismo e movimentos democráticos. Isso porque o diálogo da universidade (dos acadêmicos) com o povo, com a sociedade demanda também elementos teóricos/técnicos que a boa teoria ajuda a sedimentar na formação para a práxis.**

Numa roda de conversa que o Colegiado do curso de Geografia-Licenciatura/Bacharelado realizou no ano 2021 com o Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Estadual Paulista, o professor Raul Borges Guimarães evoca o fato de que o **artigo 207 da Constituição Federal já traduz a necessidade de que as universidades se pautem necessariamente no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, numa totalidade dialógica.** O docente afirma que a indissociabilidade envolvendo tais dimensões contribuem para uma interdisciplinaridade que integra conhecimentos contribuindo para trocas entre universidade/sociedade de modo a propiciar um importante impacto social, via ações transformadoras da realidade, num projeto que aponta para a democracia dentro da universidade e em sua relação com a sociedade.

Para o professor Raul Borges Guimarães, a curricularização da extensão no âmbito dos cursos de Geografia pode contribuir muito para a formação holística, a qual já é parte inerente da sua formação acadêmica histórica. Ou seja, o professor vê a curricularização como uma janela de oportunidades para a formação em geografia integrar os conhecimentos geográficos com a realidade social, econômica, política, cultural, ambiental, ecológica vividas pelas comunidades. Cada universidade vai ter que olhar a própria realidade a qual já, rotineiramente, discute em sala de aula para com ela interagir via extensão universitária.

No essencial, vale afirmar, portanto que **não há prática extensionista que abra mão de uma formação também teórica (em disciplinas, cursos etc.) que ofereçam clareza aos/las acadêmicos/las sobre o que é extensão universitária em sua construção histórica, de modo a garantir um conhecimento sólido acerca da indissociabilidade entre teoria e prática.**

Durante o XIII Fórum de Formação Docente e Prática de Ensino (NUFOPE), a Professora Elenita Conegero Pastor Manchope, Presidente atual da Comissão Própria de Avaliação Institucional da Unioeste, referindo-se à resolução da Unioeste, no que toca à extensão universitária, sintetiza a ideia de que **as disciplinas existentes nos currículos envolvendo a extensão universitária são momentos importantes de formação preparativa para a extensão, ou seja, para pensar quais as melhores ações que devem chegar à sociedade! Assim, a docente frisa ser muito importante a relação teórico-prática entre possíveis disciplinas introdutórias à extensão universitária. Logo, a extensão deve ter um lugar importante nos Projetos Político Pedagógicos (PPPs) dos cursos, olhando-se que profissional o curso quer preparar... A “formação do professor” deve ser vista como um todo para a ação na sociedade.**

Face aos argumentos aqui expostos, reiteramos a importância de conceber, no processo de curricularização de nosso curso de Geografia-Licenciatura, uma disciplina que ajude a conhecer o que é extensão universitária, em sua trajetória histórica.

Pautados nos princípios acima mencionados, criamos a disciplina “Introdução à Extensão em Geografia”, com uma carga horária de 34 horas. A disciplina traz como Ementa no Plano Político Pedagógico os seguintes itens:

Definição de extensão; a extensão universitária e a sua função acadêmica e social. História da Extensão Universitária.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.315.252-3

Concepções e Tendências da Extensão Universitária. Legislação da Extensão Universitária. Os projetos e programas de extensão Universitária do campus de Francisco Beltrão e sua articulação ao ensino de Geografia.

Em termos de seus objetivos, a disciplina assim se apresenta:

Objetivo Geral

Abordar a importância da extensão universitária considerando a indissociabilidade entre teoria e prática envolvendo ensino pesquisa-extensão no contexto da formação acadêmica, especialmente na formação/ensino de Geografia.

Objetivos Específicos

- 1- Estudar a definição de extensão universitária a partir de sua construção histórica;
- 2- Evidenciar a extensão universitária a partir da indissociabilidade entre teoria e prática, articulando-as com o ensino e a pesquisa em Geografia;
- 3- Abordar as concepções e tendências da extensão universitária;
- 4- Evidenciar aspectos referentes à legislação referente à extensão universitária;
- 5- Pesquisar os projetos e programas de extensão Universitária do campus de Francisco Beltrão; e também de outras universidades do Brasil e de outros países.

A disciplina conta obviamente, também, com a inclusão de Referências Bibliográficas que coadunam com a ementa e com os objetivos tomados a fim de fundamentar os estudos envolvendo historicamente a extensão universitária.

Nos termos das argumentações acima elaboradas, a partir das concepções incorporadas no debate realizado nos âmbitos acadêmicos/bibliográficos, **vimos pelo presente reafirmar a necessidade e a importância de constarmos (e contarmos) em nosso PPP com uma disciplina da envergadura da intitulada “Introdução à Extensão em Geografia”, cujo caráter precípuo ajuda a trazer fundamentos basais para os acadêmicos do Curso de Geografia-Licenciatura, em termos de sua formação.**

Nesse sentido, **pautados nos princípios da indissociabilidade entre as dimensões de ensino, pesquisa e extensão; embasados na inextricabilidade entre teoria e prática; pensamos ser de fundamental importância para os acadêmicos conhecerem a definição do que seja extensão; conhecerem a extensão universitária e a sua função acadêmica e social na História da Extensão Universitária; conhecerem as concepções e tendências da Extensão Universitária, bem como terem noções básicas acerca da Legislação da Extensão Universitária; é necessário os acadêmicos conhecerem os programas, projetos etc. produzidos por universidades tanto paranaenses (como a Unioeste), quanto brasileiras e estrangeiras, a fim de somarem saberes sobre o que é, para quem e a partir de quais princípios podem praticar ações de extensão universitária.**

Essa visão holística, integradora pode propiciar aos/às acadêmicos/as uma visão que se aproxima mais da prática de uma extensão universitária casada com as necessidades históricas apresentadas pelas sociedades às universidades. Tal visão não prescinde da construção de conhecimentos (teóricos e práticos) que precisam dialogar com as comunidades pautando-se numa visão abrangente de como a extensão universitária nasceu e se desenvolveu, do pretérito ao período atual.

Portanto, no período atual as universidades vêm buscando se edificarem à guisa da produção de saberes dialógicos que se intentam ser capazes de corresponder às necessidades das realidades das populações brasileiras. Tanto os saberes teóricos, quanto os práticos construídos na academia, mas também junto com as comunidades, podem encetar importantes trocas voltadas a contribuir na construção de uma sociedade mais justa em termos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.315.252-3

sociais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, ecológicos, tanto nos campos quanto nas cidades brasileiras.

Afinal as universidades devem, antes de mais nada, trabalhar na produção de conhecimentos capazes de dialogar e operar na transformação realidades, remando não contra os interesses do povo, tal como Darcy Ribeiro (1986) aponta que tem ocorrido nos “planejamentos” históricos das próprias universidades. Antes, que nossos cursos universitários (a exemplo do Curso de Geografia-Licenciatura da Unioeste) operem mediante atuações e atualizações contribuindo para melhor compreender e transformar as realidades brasileiras à luz do que seja efetivamente bom para nossas comunidades.

II – MÉRITO

Trata-se de atendimento à determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 97/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, pela Unioeste.

No voto do Parecer constou a seguinte determinação:

Determina-se à IES:

a) encaminhar a este CEE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da Portaria da Seti, as ações de extensão em substituição à disciplina “Introdução a Extensão em Geografia”, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade.

Da análise da resposta da IES esta relatora ressalta que considera a importância de conhecimentos teóricos para a formação dos acadêmicos. No entanto, a questão em desacordo apontada é a contagem desta disciplina eminentemente teórica como atividade extensionista, senão vejamos o que estabelece a Resolução 07/2018 que trata da matéria:

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

- I - programas;
- II - projetos;
- III - cursos e oficinas;
- IV - eventos;
- V - prestação de serviços

Desta forma, reiteramos a necessidade da readequação para atendimento ao disposto na referida Resolução.

Ressaltamos, ainda, que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.315.252-3

CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Diante do exposto, destaca-se a necessidade da Unioeste, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora reitera a determinação contida no voto do Parecer CEE/CES n.º 97/23, de 15/08/23, referente à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no Campus de Francisco Beltrão, pela Unioeste.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES